



TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Pregão Eletrônico Lei Nº 14.133/21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos eletroeletrônico e itens de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON A Caixa de Manutenção de Tinta armazena a tinta que é eliminada do sistema durante o processo de limpeza da cabeça de impressão. Modelos Compatíveis: Epson Et-2700 / 2750 / 2756 / 3700 / 3750 / 4750. Epson M1140 / M1170 / M1180 / M1190 / M2140 / M2170 / M3100 / M3140 / M3170 / M3180. Epson Workforce Wf-2800 / Wf-2860 / Wf-2865. Epson Série L6160 / L6161 / L6168 / L6170 / L6171 / L6178 / L6190 / L6191 / L6198 / L6270 / L6290 / L6490 / L14150	UND	50	R\$ 297,78	R\$ 14.889,13
2	ESTABILIZADOR GIMBAL DE 3 EIXOS PARA SMARTPHONE •Estabilizador eletrônico de 3 eixos gimbal •Suporta Smartphones com dimensões entre 5,5cm a 9cm até 280g •Haste de extensão de 21cm integrada para selfies e vídeos •Bateria de 1200mah com Duração de até 15 horas e carga em até 3 horas •Garantia 12 meses	UND	5	R\$ 1.437,08	R\$ 7.185,41
3	KIT 4 MICROFONES SEM FIO USB-C Sistema Microfone Sem Fio Usb C com quatro microfones lapela condensadores omnidirecionais, compatível com Android e com iPhone 15 ou superior, ideal para Gravação de Vídeo, Podcast, Entrevista, Streaming de Vlog YouTube. •Compatibilidade: dispositivos com conexão USB-C, compatível com smartphones Android e com o iPhone 15 ou superior. •Qualidade de Áudio: oferece um som claro e sem ruídos para gravação de vídeos, podcasts, entrevistas, e streaming de vlogs no YouTube. •Garantia 12 meses	UND	5	R\$ 1.143,74	R\$ 5.718,72
4	KIT DUPLO SOFTBOX QUÁDRUPLO O Kit é composto por: •2x Softbox quádruplos com soquete E27 avulso; •2x Tela difusora (tela branca, de uso opcional); •2x Tripés em alumínio com travas em ABS; •8x Lâmpadas de LED 18W; Características:	UND	5	R\$ 702,59	R\$ 3.512,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA/MG

	• Medidas do Softbox: 50cm x 70cm x 40cm (largura x altura x profundidade); • Voltagem do Softbox: Bivolt; • Compatibilidade do Softbox: Tripés com engate rápido 5/8" Lâmpadas LED ou fluorescente com potência máxima de até 150W; • Medidas Tripé: Mínima: 68cm Máxima: 2m; • Compatibilidade do Tripé: equipamentos e acessórios com rosca 1/4" ou engate rápido; • Compatibilidade da Lâmpada: Universal E-27; • Itens inclusos: 2x softbox quádruplos com tela difusora; 2 tripés de iluminação 2m; 8x lâmpadas de LED 18w.				
5	NOBREAK Especificações • 1000 VA / 500 W • Tensão de entrada: bivolt automático • Tensão de saída: 120 V • tomadas de saída 10 A • 2 baterias de 12 V 7 Ah • níveis de proteção • Religamento automático • Nobreak microprocessado com função TRUE RMS, filtro de linha integrado e estabilizador interno • Garantia: 24 meses	UND	20	R\$ 1.372,91	R\$ 27.458,28
6	PLACA DE VÍDEO • Tipo de memória de vídeo: Gddr5 • Processo do chip: 28NM • Categoria do produto: Placas Gráficas de Desktop • Aplicação: computador de mesa • Tipo de interface de saída: DVI-I; HDMI 1.4x1; DisplayPort x 1 • Tipo de Interface: PCI Express 3.0X16 • Relógio da memória (Mhz): 1250 • Relógio do núcleo (Mhz): 1085 • Capacidade da memória de vídeo: 4 GB • Interface da memória: 128 bits • Resolução Máximo: 4096x2160 • Garantia: 12 meses	UND	20	R\$ 882,63	R\$ 17.652,55
7	PLACA MÃE 1151 Placa Mãe LGA1151 - Compatível com Processadores LGA1151 (6ª e 7ª geração) CPU: processadores Intel Core i7/ Core i5/ Core i3/ Celeron/Pentium (LGA1151) Chipset: Intel H110 Memória: 2x soquetes x DDR4 DIMM que suportam até 32GB de memória do sistema. DDR4 de canal duplo 2133MHz Slot de expansão: 1x slot PCI Express x16, rodando em x16 Saída de vídeo: 1x porta VGA; 1x porta HDMI Armazenamento: 4x conectores SATA III	UND	10	R\$ 888,65	R\$ 8.886,50



	Rede: Suporte de LAN: Realtek 8111F Gb LAN (10/100/1000 Mbps) USB: 2x portas USB 3.0; 6x portas USB 2.0 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB) Áudio: Realtek ALC661 codec Áudio de alta definição Garantia: 12 meses				
8	PLACA MÃE 1200 ESPECIFICAÇÕES: • Socket: Intel LGA 1200 • CPU • Suporte para processadores de 10ª geração: Intel Core i9; Processadores Intel Core i7; Processadores Intel Core i5; Processadores Intel Core i3; Processadores Intel Pentium; Processadores Intel Celeron • Memória: Processadores Intel Core i9/ i7: Suporte para módulos de memória DDR4 2933/2666/2400/2133 MHz; Processadores Intel Core i5/ i3/ Pentium/ Celeron: Suporte para módulos de memória DDR4 2666/2400/2133 MHz; 2x soquetes DDR4 DIMM com suporte para até 64 GB, capacidade de DIMM único de 32 GB; Arquitetura de memória dual channel; Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP) • Gráficos: Processador gráfico integrado - suporte para gráficos HD Intel; 1x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 60 Hz; 1x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 30 Hz • Áudio: 2/4/ 5.1/7.1 canais • LAN: Chip Gigabit Ethernet (1 Gbps/100 Mbps) • Slots de expansão: 1 slot PCI Express x16, rodando a x16; 1 slot PCI Express x1; (Os slots PCI Express estão em conformidade com o padrão PCI Express 3.0) • Armazenamento: 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280 PCIe x4/x2 suporte SSD); 4 conectores SATA 6 Gb/s • Conectores internos: 1 Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1 Conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos; 1 Conector do ventilador da CPU; 1 Conector do ventilador do sistema; 1 Conector de tira LED RGB; 1 Conector do painel frontal; 1 Conector de áudio do painel frontal; 1 Conector do Módulo de plataforma confiável (apenas para o módulo GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0); 1 Jumper CMOS claro • Conectores do painel traseiro: 1 Porta D-Sub; 1 Porta HDMI; 2 Portas USB 3.2 Gen	UND	10	R\$ 908,59	R\$ 9.085,90



	1; 4 Portas USB 2.0 / 1.1; 1 Porta RJ-45; 3 Conectores de áudio • BIOS: Flash de 1 x 256 Mbit; Uso de AMI UEFI BIOS licenciado; PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 • Sistema operacional: Suporte para Windows 10 de 64 bits ou superior • Fator de forma: Micro ATX; 22,6 cm x 18,5 cm • Garantia: 12 meses				
9	SMARTPHONE 256GB • Armazenamento Interno: mínimo de 256GB • Tipo de Tela: Super Retina XDR • Tamanho da Tela: 6,1" • Resolução da Tela: 2566 x 1179 • Tecnologia: 5G • Conectividade: LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos • Localização: GPS • Processador: A16 Bionic ou superior • Memória Ram: mínimo de 6GB • Sistema Operacional: iOS 17 ou superior • Quantidade de Chips: Dual SIM (eSIM e nano SIM) • Resolução da Câmera Traseira: Grande-angular de 48MP, Ultra-angular de 12MP, Teleobjetiva de 2x de 12MP • Resolução da Câmera Frontal: 12MP • Capacidade da Bateria: Bateria interna recarregável de íon de lítio • Carregamento Rápido: Recarga sem fio MagSafe até 15W, Recarga sem fio padrão Qi até 7,5W • Material: Alumínio • Conexão: USB-C - Compatível com USB 2 • Certificado Homologado pela Anatel • Certificações: Classificados como IP68 (profundidade máxima de seis metros por até 30 minutos) segundo a norma IEC 60529 • Prazo de Garantia: 12 meses	UND	5	R\$ 8.841,11	R\$ 44.205,56
10	TRIPÉ PARA SMARTPHONE CARACTERÍSTICAS: • Altura mínima: 61 cm • Possui ajuste de ângulo • Nivelador de bolha • Pernas em alumínio com 25×19mm • Altura ajustável com travas • Pés emborrachados antiderrapantes • Braço para rotação da base da câmera • Haste central • Bolsa para transporte incluso • 01 Tripé Profissional 1,80m • 01 Suporte para celular universal • 01 Bolsa de transporte com alça	UND	5	R\$ 276,88	R\$ 1.384,41



	Garantia: 12 meses				
11	PLACA LENOVO IDEAPAD 3 15ITL6 Marca: Lenovo Linha: Notebook Lenovo IdeaPad 3 15ITL6 Modelo: HS460 HS560 HS760 NM-D471 Rev: 2.0 2020-12-10 Versão: 2.0 Plataforma: Intel Capacidade máxima de memória suportada: 40GB (8GB 32GB) Chipset: Intel Tiger Point-LP Soquete: BGA1449 Slots de expansão: 3 Com processador, sim ou não: SIM CPU: Intel i5-1135G7 (SRK04) GPU: Intel Iris Xe Graphics Aplicações: Notebook Garantia: 12 meses	UND	5	R\$ 1.735,44	R\$ 8.677,20
12	TELA LENOVO S145 COMPLETA Tela Lenovo Ideapad S145-15iwl 81S90005br Fosca IPS Marca do notebook: Lenovo Modelo do notebook: Lenovo Ideapad S145 Tamanho da tela 15,6 " Tipo de tela: LED Ultra Slim Resolução da tela: 1920 px x 1080 px Quantidade de pinos: 30 Cabo flat e moldura inclusos Garantia: 12 meses	UND	5	R\$ 1.227,27	R\$ 6.136,33
13	PLACA MÃE IDEAPAD S145 Marca: Lenovo Linha: Notebook Modelo: V440/FS441/FS540 NM-C121 Rev: 1.0 Versão: 1.0 2018-12-12 Plataforma: Intel Capacidade máxima de memória suportada: 20GB (4Gb já soldado na placa 16Gb em um módulo de memória) Chipset: Intel Socket: BGA1526 Slots de expansão: 1x memória / 2x M2 NVME Com processador, sim ou não: SIM CPU: i7-8265U (SRFFW) GPU: NVIDIA GeForce 920MX (N16V-GMR1-S-A2) Aplicações: Notebook Tipo de memória: DDR4 3200Mhz Garantia: 12 meses	UND	5	R\$ 1.638,87	R\$ 8.194,34



14	HEADSET Especificações: - Material plástico: ABS - Tipo de montagem: braçadeira - Fonte de alimentação: USB - Acessórios: filtro pop Controle: - Controle remoto: no fone de ouvido - Controles no fone de ouvido: Sim - Controles: microfone mudo, volume Conectividade: - Tipo de conexão: com fio - Versão USB: 1.1, 2.0, 3.0 - Tipo de conector: USB - Estilo do conector: reto - Estilo de cabo: redondo Áudio: - Reprodução de som: Estéreo - Canais de áudio: 2.0 - Tamanho do driver: 40 mm - Unidades de driver: 2 - Microfone: Sim Fone de ouvido: - Faixa de cabeça ajustável: Sim - Tipo de fone de ouvido: na orelha - Material do protetor auricular: couro sintético - Construção do protetor auricular: fechado - Canais de saída: 2 - Tipo de ímã: Neodímio - Distorção harmônica total: 1% - Pressão de contato do protetor auricular: alta - Garantia: 12 meses			R\$ 204,36	R\$ 6.130,88
15	PLACA MÃE LENOVO THINKPAD E14 GEN2 CORE™ I5-1135G7 Marca : Lenovo Modelo : nm-d011 rev 1.0 Part number (p/n): sb21a40114 Plataforma : intel Aplicações: notebook Com processador: sim Chipset: srk04 Processador : on board Processador : intel® core™ i5-1135g7 até 83m de cache, até 4,20 ghz Socket: bga Slot de expansão: 1 slot ddr4 Garantia: 12 meses	UND	30	R\$ 1.796,36	R\$ 53.890,88
16	TABLET • Processador: MediaTek G88 Octa-Core	UND	20	R\$ 2.307,96	R\$ 46.159,25



• Sistema operacional: Android 13 ou superior • Memória: 4GB • Armazenamento: 128GB CROSD expansível • Bateria: 7040 mAh - Carregamento rápido de até 20 W • Áudio: 4 x alto-falantes com Dolby Atmos • Conectividade – Portas/Slots: USB-C 2.0; Combinação de fone de ouvido/microfone; Slot MicroSD; Sem fio WiFi 2.4/5G* (802.11 a/b/g/n/ac); Bluetooth® 5.1 • Acessórios: Acompanha caneta e folio case • Tamanho da Tela: 11" • Tipo de Tela: LCD • Resolução da Tela: 1920x1200 • Resolução da Câmera Traseira: 8MP, com foco automático • Resolução da Câmera Frontal: 13MP, com desbloqueio facial • Sensores: Sensor impressão digital • Garantia: 01 ano • Conteúdo da Embalagem: 1 Tablet, 1 Caneta e 1 Capa				
TOTAL				R\$ 269.168,28

OBSERVAÇÕES: -Todos os itens deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.
- Os produtos deverão acompanhar os respectivos cabos essenciais para o funcionamento correto.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os produtos ofertados pelos participantes com base no menor preço.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3563 de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Conforme LC 123/2006 a licitação é destinada a participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual

(MEI) ou equiparadas.

1.6.1. Poderão participar do certame empresas que se enquadram na disposição anterior e que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, desde que apresentem os documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, relacionados na cláusula 9 deste termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais objeto da presente contratação se justifica face o interesse público presente na aquisição dos artigos de expediente em geral e de periféricos básicos de informática desta prefeitura, atendendo as necessidades institucionais, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de todas as secretarias municipais. A aquisição dos materiais se faz necessária para fins de proporcionar melhores condições de trabalho nas dependências das secretarias municipais.

A referida aquisição se torna imprescindível quando se trata de uma boa execução aos serviços internos administrativos, baseado na necessidade de continuidade dos serviços prestados, considerando a necessidade da Administração Pública motivo pelo qual é necessário a referida licitação, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais e seus setores, sem que haja prejuízo na qualidade dos serviços prestados.

Os quantitativos previstos na tabela do item 1.1 deste termo de referência, foram estimados com base na expectativa média de consumo, para fins de atendimento às necessidades atuais das estruturas das secretarias municipais.

Deverá ser feito um registro de preço, uma vez que são peças e equipamentos que podem ser adquiridos a qualquer momento para substituição de algum defeituoso ou mesmo por necessidade futura da administração, não sendo possível precisar e calcular a quantidade certa ao longo do ano.

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução viável é a aquisição de equipamentos tecnológicos e de periféricos de informática, para fins de atendimento às necessidades institucionais, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades das secretarias municipais.

3.2 Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer os produtos conforme descrito na tabela do item 1.1 deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.1.2 Para o fornecimento dos materiais a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento,

Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.1.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.4 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.5 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.6 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.1.7 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.1.8 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4.1.10 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Da exigência de catálogo/folder

4.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocado a apresentar catálogo/folder do produto ofertado.

4.2.2 Será exigido o envio de catálogo/folder apenas de produtos que a pregoeira não conseguir, por meio de pesquisa na internet ou consulta à secretaria requisitante, verificar se atendem ao descritivo.

4.2.3 A empresa será convocada a enviar o catálogo/folder pelo sistema do pregão eletrônico, em campo específico.

4.2.4 À empresa convocada será concedido o prazo de 2 horas para envio do catálogo/folder.

4.2.5 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.6 No caso de não haver entrega do catálogo/folder, sem justificativa aceita, a licitante será desclassificada.

4.2.7 Os catálogos/folders recebidos serão avaliados pela secretaria requisitante e será verificado se o produto ofertado atende às especificações do produto licitado.

4.2.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.9 Se o produto ofertado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do produto ofertado, se necessário será solicitado catálogo, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3 A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, julgamento menor preço por item, com fundamento na Lei 14.133/2021.

4.4 Estão reservados alguns itens destinados à participação exclusiva de micro ou pequenas empresas ou equiparadas em conformidade como o disposto no art. 48, I, da LC 123/06 e assegurada cota de 25% às MPE conforme inciso III do mesmo dispositivo legal, de acordo com detalhamento constante do item 9 deste instrumento.

4.5 Poderá participar da licitação qualquer pessoa jurídica que atue em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, desde que apresente os documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, relacionados na cláusula 8 deste termo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Fornecimento. A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria requisitante.

5.1.2 Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

5.2 Os materiais deverão ser entregues no horário compreendido entre as 09h as 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – MG, na Rua Ernesto Queiros, s/n, Centro.

5.3 Nos itens em que se é exigida a garantia, caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao exigido, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.3.1 O prazo de garantia será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva ou substituição dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.5 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.3.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.3.7 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.3.10 A garantia do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato, Philipe Enoch de Resende Gomes, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.7. A fiscal administrativo do contrato, Esther de Resende Oliveira, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.9. A gestora do contrato, Valquíria Madalena Miranda Bernardes, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. A gestora do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. A gestora do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. A gestora do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. A gestora do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. A gestora do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. A gestora do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Será de responsabilidade da contratada, o pagamento de eventuais tarifas bancárias cobradas pelo serviço de transferência TED/DOC, as quais serão descontadas do valor do pagamento

efetuado em favor da contratada.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e outros que julgar pertinente para averiguar a existência de impedimentos em contratar com a Administração Pública.

8.3.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.4 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.3.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

8.3.6 No caso de inabilitação será analisada a proposta classificada em segundo lugar seguindo a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4 Os documentos de habilitação exigidos neste termo de referência deverão ser encaminhados pelo licitante, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contadas a partir da convocação feita pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.

8.4.1 O prazo poderá ser prorrogado por solicitação formal e justificada do licitante, desde que formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8 Os licitantes deverão anexar no sistema do pregão eletrônico no tempo hábil a documentação relacionada nos itens a seguir, **COMO CONDIÇÃO PARA SUA HABILITAÇÃO**:

8.9 Habilitação jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio HYPERLINK "<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>" www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde

se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de

março de 2020.

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

j) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.9.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.10.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.10.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.10.5 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.10.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.10.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

8.11 Qualificação Econômico-Financeira

8.11.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.12 Conforme disposições do art. 70, III, da lei federal 14.133/2021, a documentação referida no Capítulo VI da mesma lei foi dispensada parcialmente por se tratar de eventual contratação para entrega imediata de bens.

8.12.1 Conforme art. 6º, X, da lei 14.133/2021 é considerada imediata aquela compra com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

8.13. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, e considerando a sua qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a licitante também tiver com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 269.168,28 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3 Foi realizada pesquisa de preço com várias fontes para cada um dos itens. Dessa maneira, foi possível chegar ao preço de referência de cada um dos itens.

9.4. Por se tratar de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de registro de preço, as despesas decorrentes desta licitação correrão, havendo a contratação efetiva, por conta das dotações, a serem consignadas, existentes na data da efetiva contratação.

Lagoa Dourada-MG, 27 de junho de 2025.

Fernanda Andrade Vale

Secretária de Planejamento e Administração